

CONTRATO Nº 102/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE –, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, registrada no CNPJ nº,93.539.187/0001-87 com seu prédio administrativo sito, Av. Pe. Estanislau Holejnik, 689, neste ato representada pelo Senhor, **Egídio Moreto**, portador do CPF: 150.453.070-53 Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e Pessoa Jurídica de Direito Privado, **Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, registrada no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, sita Rua Avenida Jose Oscar Salazar, 456, na cidade de Erechim – RS, neste ato representada pela Sra. Franciele Carla Zullian, portadora do CPF: 019.236.430-88 doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Licitatório Pregão Presencial Nº34/2017**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos, equipamentos e material permanente para uso de atendimento na UBS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é o seguinte: **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais) do presente Objeto.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
5	Nebulizador Portatil Código do Produto: 15749 Marca: NS INALAR	2,0000 UN	199,9000	399,80
6	Estetoscópio Duo Sonic Adulto MDF Código do Produto: 9433 Marca: PREMIUM DUO SONIC	4,0000 UN	76,0000	304,00
10	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor) Gnatus G1 F Acionamentos pelo pedal -Programação de trabalho. -Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. -Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; -Acionamento e ajuste de intensidade do refletor [Persus]; -Volta automática à posição zero;	1,0000 UN	12.000,0000	12.000,00

-Subida e descida do assento e do encosto;

-Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos.

Articulação central

Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo.

Base

Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso.

Altura do assento em relação ao solo

Mínima de 450 mm

Máxima de 900 mm

Estofamento amplo

Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura.

Sistema de elevação

Eletromecânico acionado por moto-reductor

BOSCH de baixa tensão com 24 volts

Apoio dos braços: dois braços fixos POP

Sistema eletrônico

Integrado e de baixa voltagem: 24 volts

Tensão de alimentação

127 ou 220V~ 50/60Hz

Encosto cabeça

-Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura.

Ambidestro

Equipo

Composição

- Seringa tríplice

- 1 terminal com spray para alta rotação

- 1 terminal para micromotor pneumático

Braços articuláveis

Com travamento pneumático, acionado por

botão localizado sob o corpo do equipo

Pedal

Progressivo para o acionamento das pontas

Seringa tríplice

Bico giratório, removível e autoclavável

Mangueiras

Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias

Suporte das pontas

Com acionamento pneumático individual

Tampo de inox

Removível

Caixa de ligação

Compacta construída em ABS com cantos

arredondados

Pintura

Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo

Corpo do equipo

Construído em aço maciço, com tratamento

anticorrosivo, revestido em poliestireno

alto impacto

Puxador

Frontal e central

Reservatório translúcido para:
-Água das peças de mão e seringa triplíce.

Ambidestro

Refletor

Refletor Sirius Sensor (opcional)

Tecnologia de iluminação - LED

- Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais;
- Não utiliza lâmpadas;
- Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas

Sensor de proximidade

O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada.

A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade.

O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação.

Fonte de luz fria

Não gera calor no campo operatório.

Luz branca gerada através de LED InGaN-P Aumenta a fidelidade na visualização das cores do campo iluminado, permitindo assim a realização de diagnósticos mais precisos (pesquisa IFSC-USP "LUZ CONVENCIONAL E LEDs COMO ILUMINADORES ODONTOLÓGICOS: A PERCEPÇÃO DAS CORES").

Foco de luz com spot quadrado

Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente.

Design

Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio.

Cabeçote

Em material resistente, com giro de 620°.

É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições.

Puxadores

Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada.

Protetor Frontal

Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol.

Refletor Sirius LED (opcional)

Tecnologia de iluminação - LED

- Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais;
- Não utiliza lâmpadas;
- Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas

Fonte de luz fria

Não gera calor no campo operatório.

Luz branca gerada através de LED InGaN-P
Aumenta a fidelidade na visualização das cores do campo iluminado, permitindo assim a realização de diagnósticos mais precisos (pesquisa IFSC-USP "LUZ CONVENCIONAL E LEDs COMO ILUMINADORES ODONTOLÓGICOS: A PERCEPÇÃO DAS CORES").

Foco de luz retangular

Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente.

Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho.

Design

Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio.

Cabeçote

Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições.

Puxadores

Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada.

Protetor Frontal

Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol.

O consultório pode ser configurado com uma das versões abaixo:

Sirius Sensor 3 LEDs (opcional)

Sistema óptico com 3 LEDs

Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%)

Sirius Sensor 5 LEDs (opcional)

Sistema óptico com 5 LEDs

Três Intensidades: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +-10%)

Sirius Sensor 3x2 LEDs (opcional)

Exclusiva Tecnologia Orange

Sistema óptico com 5 LEDs: 3 LEDs de cor branca + 2 LEDs de cor laranja

Quatro intensidades de luz - Luz branca: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +-10%) e Luz laranja: 5.000 LUX

O Refletor Sirius Sensor 3x2 permite a utilização da luz Orange (laranja) durante os procedimentos clínicos com materiais fotoativados, elevando o tempo de manuseio dos mesmos através da inibição da polimerização precoce de resinas compostas e outros materiais foto ativados.

Refletor Persus L

- Espelho multifacetado com tratamento multicoating.

- Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente.

- Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada.

- Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°.
 - Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados).
 - Coluna: diâmetro de 38mm.
 - Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%).
 - Ambidestro.
 Unidade de Água
 Composição
 1 suctor de saliva a ar (sistema Venturi)

Sistema pneumático para acionamento automático do suctor
 Mangueiras
 Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.
 Com filtro de detritos e engate rápido.
 Cuba
 Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos.
 Sistema de regulagem da vazão da água
 Para bacia.
 Condutor de água bacia
 Pintado em tinta a pó epóxi.
 Estrutura
 Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados.
 Filtro de detritos
 De fácil acesso para limpeza.
 Ambidestro
 Código do Produto: 15697
 Marca: GNATUS

14	Laringoscópio Infantil Código do Produto: 15732 Marca: MD	2,0000 UN	331,0000	662,00
15	Reanimador pulmonar manual adulto(ambu) Código do Produto: 15736 Marca: SAFTI	2,0000 UN	223,0000	446,00
16	Esfignomanômetro Adulto Código do Produto: 4847 Marca: PREMIUM	4,0000 UN	128,0000	512,00
17	Esfignomanômetro Infantil Código do Produto: 4846 Marca: PREMIUM	2,0000 UN	128,0000	256,00
18	Estetoscópio Infantil Código do Produto: 15742 Marca: PREMIUM SIMPLES	2,0000 UN	21,5000	43,00
20	Detector Fetal Portátil Código do Produto: 9429 Marca: MD - FD 2000A	2,0000 UN	589,0000	1.178,00

 Total ->

15.800,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão de dotações específicas.

0802.10.301.0031.2.326.44.90.52.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição do veículo, o preço não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a entrega do bem.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O objeto será entregue em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, após solicitação formal do município. A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

O referido objeto deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da Licitação e as cláusulas do presente instrumento. Os equipamentos deverão ter garantia conforme especificações do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação.

Desde que haja conveniência para a Administração;

- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 - DOS DIREITOS

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Carlos Gomes, 13 de Novembro de 2017.

CONTRATADA:
Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
27.806.274/0001-29

CONTRATANTE:
Egidio Moreto
Prefeito Municipal de Carlos Gomes